



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.201, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 15.731, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté, nos termos do Capítulo III da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, VIII, da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 67.465/25

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 19 do Decreto nº 15.731, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Serviços Públicos passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19...

...

1.4.2.3 Divisão de Funerária e Cemitérios

1.4.2.3.1 Supervisão de Divisão dos Cemitérios Municipais

1.4.2.3.1.1 Serviço de Apoio Setorial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de outubro de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ SODÁRIO VIANA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos